



## ATA DA 951ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinquenta e um minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º do Regimento Interno, a Noningentésima Quinquagésima Primeira Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o Procurador-Geral da PF/ANTT, Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral Substituta Débora Jimenez Duarte. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

**I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião nº 950 realizada em 16.2.2023, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada por unanimidade sem restrições.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

**2.1.1 Processo:** 50500.020646/2022-64

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

**Assunto:** Alteração da Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 007/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução pela aprovação da proposta apresentada pela PF/ANTT, visando alterar a Resolução nº 5.977, de 7 de abril de 2022.

### 2.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

**2.2.1 Processo:** 50500.036900/2023-27

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S/A

**Assunto:** 3º Termo Aditivo acerca da prorrogação da relicitação do trecho entre a divisa com o estado do Mato Grosso e a divisa com o Paraná.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 022/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela celebração do 3º termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 005/2013, entre a ANTT e a Concessionária de Rodovia Sul - Matogrossense S/A., nos moldes da minuta final anexa aos autos, com o objetivo de (I) prorrogar o prazo de vigência do 1º termo aditivo ao Contrato de Concessão Originário, com fundamento no § 2º do art. 20 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, e na cláusula 13.2.1 do 1º termo aditivo; (II) definir os valores da tarifa a ser praticada e da tarifa calculada na vigência deste termo aditivo; (III) estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, nos termos do Anexo I; (IV) estabelecer as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão, conforme Anexo II, a serem observadas durante a vigência deste termo aditivo; e (V) disciplinar o pagamento da indenização pelo futuro contratado.

## 2.3 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

**2.3.1 Processo:** 50515.061570/2017-09

**Interessado:** VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 010/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aplicação da pena de cassação da autorização em face da Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, com fulcro nos arts. 86, inciso VI do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, e no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; e convolar a penalidade de cassação aplicada na penalidade de multa, no valor de R\$ 31.756,18 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65 da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, e do art. 4º da Resolução nº 233, de 25 de junho de 2003.

**2.3.2 Processo:** 50500.002715/2022-58

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**Assunto:** Instrução Normativa que disciplina o procedimento do reajuste e das revisões ordinárias e extraordinárias no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 022/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Instrução Normativa por aprovar os procedimentos para a apresentação de requerimentos e do processamento do reajuste e das revisões ordinária e extraordinária, no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária, sob gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme fundamentação trazida pelas Notas Técnicas anexadas ao presente processo.

Dado o encerramento da Noningentésima Quinquagésima Primeira Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**MILTON CARVALHO GOMES**

Procurador-Geral da PF/ANTT

**DÉBORA JIMENEZ DUARTE**

Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Assessoria Administrativa e de Apoio**, em 13/04/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 13/04/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 13/04/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 14/04/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 19/04/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 28/04/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 08/05/2023, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16422458** e o código CRC **35A3993D**.

---